

LEI Nº 27/91

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a ' assinar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio e decorrentes Termos Aditivos, o primeiro conforme o proposto no modelo anexo, com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - Paraná.

Art. 2º - Os recursos para cobrir os créditos autorizados nesta Lei, encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 1992 - PROJETO 03070212-07 - Divisão de Serviços e Encargos Gerais - 313200 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 1.991.

77178868/0001-22

PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES

Rua Princesa Isabel, s/n

CEP 85.270

Palmital

Paraná

Dr. João Zolandeck
Presidente